



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Nº 1459

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****= PORTARIA Nº 10.528/2023 =**

de 14 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Zilta de Cássia Silvestre Callegari**, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP248385/0-4, para exercer a função de GESTORA CONTÁBIL de todos os convênios firmados entre o Município de Bariri e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.533/2023 =

de 20 de junho de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 24/2023, Contrato nº 66/2023, Objeto: fornecimento de leite pasteurizado, padronizado e homogeneizado tipo "C", destinado ao "PROGRAMA NOSSO LEITE"**, Processo Administrativo nº 36.097/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.534/2023 =

de 20 de junho de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sr. Paulo Egidio Grigolin**, para

exercer a função de Gestor do **Contrato nº 67/2023, Dispensa de Licitação nº 72/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada na criação e captação de documentário especial para divulgação do Município de Bariri em formato telejornalístico, incluindo divulgação em canal aberto de emissora de TV, para divulgação das festividades do aniversário do município**, Processo Administrativo nº 45.507/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.535/2023 =

de 20 de junho de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, para exercer a função de Gestora do **Contrato nº 68/2023, Dispensa de Licitação nº 73/2023, Objeto: serviços de SEGURANÇAS para grandes festas para o evento "Bariri Rodeio Show"**, Processo Administrativo nº 45.575/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.536/2023 =

de 20 de junho de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 16/2023, Atas de registro de preços nº 36/2023, 37/2023 e 38/2023, Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas**, Processo Administrativo nº 12.700/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.537/2023 =

de 20 de junho de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 44/2023, Ata de registro de preços nº 39/2023, Objeto: contratação de empresa para eventual prestação de serviços especializados na realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos a nível ambulatorial, a serem realizados no próprio município de Bariri/SP com aparelho e insumos fornecidos pela administração pública**, PA/INT-100181/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.538/2023 =

de 20 de junho de 2023.

Nomeia Defensor Dativo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Processo Administrativo nº 67.919/2022, folha n. 50, instaurado pela Portaria nº 10.134/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Gustavo Henrique Facin, efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5721, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **defensor dativo** do acusado M. P. F., motorista, matrícula nº 5392-1, no processo administrativo acima indicado.

Art. 2º É assegurado ao Defensor Dativo ter vista dos autos na repartição, bem como o dever de apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 5.048/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.539/2023 =

de 22 de junho de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Claudenir Rodrigues**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Presencial nº 26/2023, Atas de registro de preços nº 40/2023, Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para manutenção das estradas municipais e serviços diversos**, Processo Administrativo nº 28.351/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.540/2023 =

de 22 de junho de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Claudenir Rodrigues**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Presencial nº 27/2023, Atas de registro de preços nº 41/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção dos Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri, com fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha**, Processo Administrativo nº 36.062/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

Concorrência nº 13/2023 - Habilitação/Inabilitação

A C.P.L. torna público que, após análise da documentação apresentada na Concorrência nº 13/2023, decidiu HABILITAR as seguintes empresas: Reivax Engenharia e Projetos Ltda-EPP; Preven Obras e Soluções em Engenharia Ltda-ME; Squadro Administração, Construção e Serviços Eireli-ME; e Pantaculo Construção Civil, Comércio, Paisagismo e Segurança Eireli-ME, e, resolveu INABILITAR a empresa José Ediniz Ribeiro Pinturas-

EPP, por não apresentar na íntegra o Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira (Índice de Solvência Geral - SG), descumprindo a exigência contida no subitem "8.1.3" alíneas "c" e c.¹" do Edital. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos, e, caso não haja nenhum recurso interposto contra a decisão da Comissão, fica designado o dia 29/06/2023, as 09h00 horas, para abertura dos envelopes nº 02 "propostas de preços" das empresas habilitadas.

.....

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA nº 07/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 17 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de adiantamento de numerário para viagens de servidores e vereadores deste Legislativo;

Considerando que os adiantamentos seguem as disposições da Lei Municipal nº 4.078 de 22 de novembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Todo aquele que necessite deslocar-se fora da sede do município, deverá solicitar adiantamento de numerário por escrito, ao Presidente da Câmara, através de requerimento conforme Anexo I, a ser protocolado com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, ficando admitido prazo reduzido em caso de viagem de caráter emergencial, devidamente justificada na solicitação.

§1º Quando na solicitação constar necessidade de aquisição de passagens aéreas, deverá ser protocolada preferencialmente com 7 (sete) dias de antecedência, no mínimo.

§2º Deverá constar no requerimento, de forma clara e não-genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os participantes.

Art. 2º Os valores diários máximos, por pessoa, para despesas alimentícias e de hospedagem durante as viagens ficam fixados em:

I - Até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia para despesas com alimentação, com exceção para despesas similares efetuadas fora do Estado de São Paulo, cujo valor é limitado a R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - Até R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para pernoite, com exceção para despesas similares efetuadas fora do Estado de São Paulo, cujo valor é limitado a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas que ultrapassarem os valores limites constantes no artigo anterior serão analisadas pelo Presidente e pelo setor responsável para possíveis providências.

Art. 4º Em viagens com o uso de veículo particular do funcionário/vereador, a Câmara fica isenta de qualquer responsabilidade civil por encargos decorrentes da propriedade e utilização de veículo, desgaste, multas e danos causados a outros veículos.

Parágrafo único. Os gastos com abastecimento deverão primar pela modicidade e compatibilidade com o trajeto a ser percorrido.

Art. 5º O Responsável pelo controle interno deverá emitir parecer acerca da regularidade da prestação de contas dos gastos da viagem.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de junho de 2023.

A Mesa,

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

1º Secretário

MYRELLA SOARES DA SILVA

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho

Diretor T. Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA VIAGEM

Solicitante: _____ Vereador: () Sim () Não

Emprego/Cargo: _____

Acompanhantes/Cargos: _____

Cidade/Estado: _____

Data de Saída: ___ / ___ / _____ Data de Retorno: ___ / ___ / _____

Assunto/Objetivo: _____

Valor R\$: _____ Data da Solicitação: ___ / ___ / _____

Veículo: () Oficial () Próprio () Outros: _____

Se próprio - Especificar: _____

Passagens aéreas: () Sim () Não Quantidade: _____

Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP